



MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ANEXO II.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade da contratação:
A contratação de empresa para a prestação de serviço de aferição e calibração de balança eletrônica e mecânica – capacidade até 300kg – classe III, com Emissão de Certificado de Calibração, é indispensável, uma vez que visa atender o preconizado no item 3.6.9, da SGM-305, o qual cita a necessidade semestral desta manutenção para a correta conferência de peso nas entradas e saídas de gêneros do paiol.
II - Área Requisitante
Divisão de Municiamento e Rancho do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro.
III - Requisitos da contratação:
- Os equipamentos para execução dos serviços e comissionamentos, bem como os materiais necessários para a realização do mesmo, devem ser fornecidos pela CONTRATADA. - É obrigatório o uso de EPC (equipamento de proteção coletiva) e EPI (equipamento de proteção individual) apropriados, em todos os serviços de aferição e calibração da balança. - Os EPI utilizados devem estar de acordo com a norma NR-6 – Equipamento de Proteção Individual. O objeto a ser contratado, com base nas características acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual prevista na Lei nº 14.133/21. - Apresentar Atestado de autorização emitido pelo INMETRO.
IV - Levantamento de Mercado
A Pesquisa de preços foi realizada através orçamento com fornecedores e plataforma COMPRAS.GOV, em consonância com a Instrução Normativa nº65/2021.
V - Solução Como um Todo
A contratação de empresa para a prestação de serviço de aferição e calibração de balança eletrônica e mecânica proporcionará a correta conferência de peso nas

entradas e saídas de gêneros do paiol.

VI - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

De acordo com as justificativas contidas no Anexo II – Termo de Referência, serão contratados os seguintes materiais / serviços:

SERVIÇO	QUANTIDADE
Contratação de empresa para a prestação de serviço de aferição e calibração de balança eletrônica e mecânica – capacidade até 300kg – classe III	2

VII - Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação consta no Anexo III, do Aviso de Dispensa Eletrônica, Mapa Comparativo de Preços, assim como justificativa explicitando o parâmetro e metodologia aplicados para obtenção do preço de referência.

VIII - Parcelamento ou não da Solução

É tecnicamente inviável dividir a solução, pois os serviços se interrelacionam devido a característica da rede elétrica, desta forma não é vantajoso para a administração pública que mais de uma empresa execute os serviços.

IX - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi possível identificar contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação de empresa para a prestação de serviço de aferição e calibração de balança eletrônica e mecânica – capacidade até 300kg – classe III, com Emissão de Certificado de Calibração.

XI - Resultados Pretendidos

- Continuar a proporcionar a correta conferência de peso nas entradas e saídas de gêneros do paiol.

XII - Providências a serem Adotadas

O CTMRJ não vislumbra a necessidade de providências para a contratação do serviço em questão, visto que já houve contratações similares e os militares/servidores civis apresentam conhecimento e habilidades necessárias para fiscalização das futuras aquisições deste processo.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental relacionado com o Objeto em questão.

XIV - Declaração da viabilidade da contratação:

Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Rio de Janeiro, RJ, na data de assinatura.

FELIPE RIBEIRO DA ROSA
Terceiro Sargento (AR)
Auxiliar do Fiel de município

JONAS VINICIUS CHAGAS DOS SANTOS
Telefone: (21) 2126-5735
E-mail: jonas.vinicius@marinha.mil.br